



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADITIVO Nº. 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado CONTRATANTE e a Senhora **GIANA DA ROSA OTERO MASETTI**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Zenaide Perin Ré, nº 206, Loteamento Ré, na cidade de Barra Funda, inscrita no Registro Geral sob o nº 1093487401 e no CPF sob nº 018.676.540-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Considerando a informação da Secretaria de Educação, fica majorada a carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, a contar de 24 de fevereiro de 2025. Em razão da referida majoração, a CONTRATADA efetuará carga horária semanal de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a majoração da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará a ser de R\$ 2.491,79 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) com efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

GIANA DA ROSA
OTERO MASETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16